

Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2012 para Registro de Preços Processo 36.236/2011

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às 14:00" horas do dia 05 de março de 2012, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL DO PARQUE LAGOA DAS BATEIAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SEMMA. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE -FAM, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

Eliabe Gouveia de Deus Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e n° 5.450/2005 e n° 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

3. Modalidade e nº. Da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 042/2012

4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. N°. 36.236/2011 - 26/10/2011

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

Única

7. Finalidade/Objeto

Registro de Preços para contratação futura de pessoas jurídicas com vistas à aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados à execução do Projeto de Diagnóstico e Monitoramento Socioambiental do Parque Lagoa das Bateias, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente-FAM

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à **Praça Joaquim Correia**, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 02/03/2012 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 05/03/2012 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 05/03/2012 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 05/03/2012 às 14:00 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante: Secretaria de Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

Atividade:

Elemento de despesa

10. Vigência do contrato



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

11. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

11.1. Prazo de entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor

11.2. Forma de Pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

12.1. Habilitação jurídica

- 12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- **12.1.2.** Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- **12.1.3.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- **12.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- **12.1.5.** Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **12.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **12.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **12.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- **12.2.4.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS
- 12.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 12.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
 - **12.2.6.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - **12.2.6.2.** Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
 - **12.2.6.3.** Certidão Negativa <u>ou</u> Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda
- **12.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011.

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **12.2.8.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06
 - 12.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1°., LC 123/06
 - 12.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

12.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

12.3. Qualificação Técnica

12.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado

12.4. Qualificação econômico-financeira



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **12.4.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx

ou,

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 12.4.3. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para Mes e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em: http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx
- 12.4.4. 12.4.4- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

12.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

12.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no ANEXO II deste Instrumento
- 12.6. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação
 - 12.6.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA
- 13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital
 - 13.1. Responsável: Ana Marta Ribeiro Borges ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012
 - 13.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 Centro CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA
 - 13.3. Complemento: Gerência de Compras
 - 13.4. Horário: 9:00 às 16:00 h



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

13.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8515 / 3424-8518

13.6. E-mail: anamartaborges@yahoo.com.br/_compraspmvc@hotmail.com

13.7. Até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

14. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3°. Da LC 123/06

ANEXO III - Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV - Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V - Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços

ANEXO VI - Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX - Minutas do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO X - Termo de Recebimento do Edital



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

PARTE B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

Registro de Preços para contratação futura de pessoas jurídicas com vistas à aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados a execução do Projeto de Diagnóstico e Monitoramento Socioambiental do Parque Lagoa das Bateias, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente-FAM

- 1.1. O valor total previsto para a aquisição do objeto é de R\$ 93.541,13 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo
- 1.2. Origem dos Recursos: Fundo de Apoio do Meio Ambiente-FAM
- 1.3. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: no endereço do Instituto Federal da Bahia (IFBA), no Setor de Coordenação de Engenharia Ambiental (CEAMB), situado na Av. Amazonas, nº 3150, Bairro: Zabelê -Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- 1.4. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Felizardo Adenilson Rocha Silva. Contatos (77) 3421-9037 / 8842-3696 / 9103-1355
- 1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado
- 1.6. O prazo para entrega/ prestação: Imediato, após a formalização do contrato e empenho da despesa a partir do envio/recebimento da ordem de compra/ serviço (prazo de até quinze dias)
- 1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA
 - 1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura
 - 1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua celebração
 - 1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

PARTE C - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Do Objeto

Registro de Preços para contratação futura de pessoas jurídicas com vistas à aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados a execução do Projeto de Diagnóstico e Monitoramento Socioambiental do Parque Lagoa das Bateias, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA. Ata com vigência de 12 (doze) meses e recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente-FAM

2. Da Justificativa

2.1. A contratação em questão se faz imprescindível para a realização do Projeto de Diagnóstico e Monitoramento Socioambiental do Parque Lagoa das Bateias, da Secretaria de Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, com vistas a permitir o desenvolvimento das atividades pertinentes à mesma

3. Da Participação

- 3.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado
- **3.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

- **4.1.** Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - **4.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
 - **4.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

5. Da Representação e do Credenciamento

- 5.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

5.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitações@bb.com.br

6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "Acesso Identificado", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital
- **6.2.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 6.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou <a href="consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato
- **6.4.** A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
- 6.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

6.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preco

- **6.6.1.** O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- **6.6.2.** A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- **6.6.3.** Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, <u>obrigatoriamente</u>, em um campo do Formulário Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos IV e VIII deste edital
- 6.6.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- **6.6.5.** Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 6.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- **6.6.7.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- **6.6.8.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A Preâmbulo** deste edital
- **6.6.9.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- **6.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **13, Parte A Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Anexo VIII – Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá**, dispostos **no** Anexo V – Especificações dos Materiais/Serviços

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no Item 12, Parte A - Preâmbulo deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 042/2012 ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 042/2012 ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 6.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI Modelo de Proposta Econômica, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- **6.8.** A Proposta de Preços deverá conter
 - **6.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **6.8.2.** Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- **6.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- **6.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- **6.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 6.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais
- 6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento
- **6.11.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrandose mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010
- **6.12.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2°, VII *b*, da Constituição Federal de 1988
- **6.13.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **6.14.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
 - **6.14.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
 - **6.14.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação
- **6.15.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando
 - **6.15.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
 - **6.15.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - 6.15.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **6.16.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- **6.17.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- **6.18.** O preço será fixo e irreajustável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado
- **6.19.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- **6.20.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

7. Habilitação Preliminar

- 7.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- **7.2.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12, Parte A,** do **Preâmbulo**

8. Da Habilitação

- **8.1.** Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 12, Parte A do preâmbulo
- **8.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via fax, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- **8.3.** Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**

8.4. Disposições Gerais da Habilitação

- **8.4.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- **8.4.2.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- **8.4.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 8.4.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.2 e 21.3-Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Regularidade Fiscal, previstos no Item 12.2, Parte A deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

8.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 8.5.1. Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- **8.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- **8.5.3.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- **8.5.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

9. Sessão do Pregão

- **9.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital
- **9.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

10. Lances Eletrônicos

- **10.1.** Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- **10.2.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- **10.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- **10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- **10.5.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- **10.6.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- **10.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 10.8. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais LICITANTES, vedada a indicação do detentor do lance
- 10.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- **10.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 10.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (TEMPO RANDÔMICO), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- **10.13.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (TEMPO RANDÔMICO), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- **10.14.** No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

11. Do Julgamento das Propostas

- 11.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- **11.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 11.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- **11.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 11.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no item 12 Parte A, do Preâmbulo deste Edital



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 11.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 11.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 11.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 11.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO <u>CHAT MENSAGENS</u> DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE
 - 11.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do Lote desejado
 - 11.9.2. Posteriormente, as razões expostas no <u>Chat Mensagens</u> devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
 - 11.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (11.9.1 e 11.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- **11.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- **11.11.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- **11.12.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- **11.13.** Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 11.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 11.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 11.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

12. Dos Recursos e Impugnações

- 12.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO
- 12.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- **12.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- **12.4.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº. 55, Centro Vitória da Conquista, Bahia
- **12.7.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- **12.8.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

13. Adjudicação e Homologação

- **13.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- **13.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 13.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- **13.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

13.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

14. Do Pagamento

- 14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
- 14.2. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- 14.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

15. Da Fiscalização do Objeto

- **15.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- **15.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- 15.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

16. Das Sanções Administrativas

- 16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- **16.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades tendo por base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no artigo 87º da Lei 8.666/93
 - 16.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços
 - 16.2.2. Advertência
 - 16.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
 - **16.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **16.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- **16.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- **16.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
- 16.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
 - **16.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
 - **16.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

17. Revogação – Anulação

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

18. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 18.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 18.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- **18.3.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- **18.4.** É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- **18.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **18.6.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- **18.7.** Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá

- **18.8.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
- **18.9.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal

19. Da Revisão Dos Preços Registrados

- **19.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 19.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 19.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- **19.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômicofinanceiro
- **19.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 19.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- **19.7.** À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 19.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- **19.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **19.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- **19.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

20. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- **20.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2°, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- **20.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
 - 20.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
 - 20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
 - **20.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
 - **20.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
 - **20.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
 - **20.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
 - **20.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
 - **20.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

21. Das Disposições Gerais

- **21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- **21.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- **21.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 21.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 21.5. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **21.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- **21.7.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- **21.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- **21.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- **21.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010
- **21.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 03 de fevereiro de 2012.

Ana Marta Ribeiro Borges Mat. n.º 07. 02732-6 Pregoeira



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

		Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 042/2012
(Nome	*	4.1.6.	
(e_mail)	sediada (endereço completo) para contato, neste ato representado legalmen		
	, declara sob as		do representante legary
•	Que possui pleno conhecimento de todas as infor Pregão Eletrônico nº. 042/2012;	rmações e das condições contid	as no edital referente ao
•	Que até a presente data inexistem fatos impeditivatendendo a todas as exigências feitas no referido cumprimento do objeto da licitação;		
•	Que, em atendimento ao quanto previsto no incisco com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso o aprendiz, a partir de 14 anos.	a Lei nº. 9.854, de 27 de outubr	o de 1999, não emprega
	Vitória da Conquista – BA,	_ de de 2012	<u>.</u>
		ocial / CNPJ	
	Nome e N° do RG d	lo Representante Legal	

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico (SRP)	Numero: 042/2012
, CNPJ n°	sediada (endereço
ntada legalmente por (nome e qualif	icação do representante
s penas da lei:	
car-se como Microempresa ou Emp	resa de Pequeno Porte,
123, de 14 de dezembro de 2006. De	eclara, ainda, ciente das
nais.	
de de 2012	
Social / CNPJ	
G do Representante Legal	
	Pregão Eletrônico (SRP)

Assinatura



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

(Nome da Empresa) _	, CNPJ n.º	, sediada (endereço
completo),	neste ato representado por seu só	cio/gerente, o Sr,
brasileiro, estado civil, portador da	Carteira de Identidade nº.	, inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas (CPF) sob o nº	, residente e domiciliado nes	sta cidade, com poderes estabelecidos
em anexo, no uso de suas atribu	ições legais, nomeia e constitui s	o do outorgante, etc.) conforme cópia eu bastante PROCURADOR o Sr. de Identidade nº, inscrito
no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº	
, residente e doi	miciliado na cidade de,	com poderes para representá-lo junto
ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA D	A CONQUISTA – PREFEITURA	A MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - BAHIA, podendo pa	rticipar no presente processo licitate	ório PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
N°/ 2012, apresentar a propost contratos e praticar todos os demais :		io de interpor recursos, assinar atas e
Vitória da	Conquista – BA, de	de 2012.
	Nome	

Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

<u>ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GER</u>AIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

- 1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 2. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração
- 3. O fornecimento dos bens será realizado no endereço do Instituto Federal da Bahia IFBA, no setor de Coordenação de Engenharia Ambiental CEAMB, situada a Av. Amazonas, n° 3150 Bairro Zabelê. Vitória da Conquista, Estado da Bahia CEP 45030-220
- Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Felizardo Adenilson Rocha Silva. Contatos (77) 3421-9037 / 8842-3696 / 9103-1355
- 5. Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos
- 5.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
- **5.2.** Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO V – <u>DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS</u>

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

	LOTE 01 - EQUIPA	MENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	BLOCO DIGESTOR DE KJELDAHL: Corpo e caixa de comandos inteiramente em ao inox 304; - Isolao trmica dos corpos e dos comandos; - Bloco aquecedor em alumínio fundido com excelente uniformidade da temperatura; - Temperatura mxima de 400C; - Controlador microprocessado da temperatura com duplo display; - Preciso de 0,5C, com as funes de set point, auto sintonia e PID; - Sensor PT-100 incorporado ao aparelho; - Capacidade mxima de 42 (tubos) provas simultneas; - Dimenses externas (A x L x P) 35 x 50 x 40 cm; - Suporte dos tubos em alumnio com alas para transporte e para serem retirados e colocados de uma nica vez; - Alimentao: 220 volts, 2000 watts; - cabo de fora com dupla isolao e plug de trs pinos, dois fases e um terra; - Acompanha 42 tubos de ensaio com dimetro de 25 mm por 250 mm de altura com orla, suporte dos tubos em alumnio com alas e manual de instruções.	UND	1		
1.2	DESTILADOR SEMI-MICRO KJELDAHL Estrutura: - caixa em ao inox AISI 304, polido - vidraria embutida na caixa - proteo em acrlico fume do tubo de amostra - bico de drenagem para lavagem da caldeira - entrada individualizada para trabalhar com gua destilada na caldeira - macaco elevatrio do tubo de destilao construdo em ebonite e ao inox - iluminao interna para visualizao do processo - tubulao de gua em cobre e silicone - caixa coletora em ao inox para respingos do condensador - suporte para o frasco de coleta com ajuste de altura - dimenses em mm.: L =320 x P=270 x A=760, - ps de borracha com porca para ajuste do nvel - peso:12 kg. - instalao: bancada - dimenses em mm. embalado: L=400 x P=300 x A=800 Vidraria: - em borosilicato: - caldeira geradora de vapor: - capacidade de 2 litros; - com vlvula para drenagem e lavagem embutida;	UND	1		



	trabalha com gua destilada, deionizada e potvel, com			
	dois leds indicadores de nyel Maximo e mnimo;			
	- vlvula de presso com nico sentido, para proteo da caldeira			
	durante a contrao, evitando o refluxo			
	- condensador tipo serpentina			
	- 2 bolas de Kjeldahl sobrepostas, instaladas entre a			
	1 .			
	caldeira e o condensador;			
	- destila em tubos macro/micro, bales e garrafas para			
	efluentes, com bocais de dimetro interno de 20 a 75 mm			
	. e altura de ate 250 mm .			
	- adio de soda: copo dosador graduado, comando manual			
	com vlvula stop flow;			
	- conexes da vidraria em tubos de PTFE e silicone;			
	- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla			
	isolao, com tomada e plug de trs pinos, NBR NM			
	243 e NBR 14136;			
	- 220 volts, 1500 watts, 60 hz.			
	Termostatizao:			
	- controle de ebulio: variador eletrnico de potencia com			
	escala de 1 a 10;			
	- velocidade de destilao: ajustvel at 30ml / mim; 1,5			
	minutos para tubos e bales micro, 7 minutos para provas			
	macro;			
	- aquecimento: resistncia tubular blindada em ao inox AISI			
	304;			
	Energia:			
	- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla			
	isolao, com tomada e plug de trs pinos, NBR NM			
	243 e NBR 14136;			
	- 220 volts, 1500 watts, 60 hz.			
	FORNO MUFLA MICROPROCESSADO			
	Descrição:			
	- Escala de temperatura de trabalho: entre 7°C e 1200°C			
	Caixa externa em inox;			
	- Dotado de memória não volátil que guarda a última			
	operação, contando ainda com efeito timer-stop para início			
	e fim de programação			
	- Porta com contra peso e abertura tipo bandeja;			
	- Controlador eletrônico microprocessado de temperatura			
	com precisão de ± 7°C, resolução de 1°C;			
	- Precisão de controle em um único ponto: ± 7°C;			
	- Bifásico			
	- Potência: 1700 watts ou superior;			
	- temperatura máxima de trabalho: 1200°c;			
	- faixa de trabalho de ambiente a 1200°c;			
	- confeccionado em chapa de aço tratada com revestimento			
1.3	em epoxi eletrostático;			
	- isolação perfeita por tijolos isolantes evitando o			
]	aquecimento da parte exterior;	UND	1	
	- porta com contrapeso e abertura tipo bandeja para	J. 11	•	
	proteger eventual queda de material quente no			
	operador;			
	- controlador eletrônico microprocessado de temperatura			
	com precisão ±7°c;			
	- indicação digital da temperatura programável com as			
	funções de: set point, auto sintonia, bloqueio e pid;			
]	- duplo display sendo que o verde é para a programação e o			
	vermelho para a indicação;			
	- indicação digital da temperatura com precisão de ±7°c;			
	- resolução de 1º em 1ºc;			
	- com 1 rampa e 1 patamar;			
	- possui 2 display;			



		•	ı	1	1
	- sensor de temperatura tipo "k";				
	- medidas internas aproximadas: 20x15x15cm;				
	- medidas externas aproximadas: 75x49x49cm;				
	- alimentação pode ser em 220 volts, 380 volts, 440 volts				
	monofásico.				
	- Acompanhado de manual de Instruções				
	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES				
	Descrição: Estrutura em fibra de vidro laminada com				
	reforos para evitar o flexionamento das paredes;				
	- Formato com aerodinmica de exausto;				
	- Porta em vidro temperado, com deslocamento vertical				
	(tipo guilhotina) e sistema de contrapesos que				
	permitem ajustar a abertura em qualquer ponto;	UND	1		
	- Abertura mxima da porta: 80 cm;	CILD	-		
	- Iluminao interna tipo fluorescente;				
	- Painel esquerda com interruptores, exaustores e iluminao,				
1.4	registros para gua e gs;				
1.7	- Duas tomadas externas, capacidade at 15A cada;				
	- Exaustor laminado em fibra de vidro (pea nica) com				
	turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de sada com dimetro de 200mm;				
	•				1
	- Exaustor centrfugo: Motor blindado de 1/2 HP, de				
	ventilao externa, proteo IP 54;				
	- Cabo de fora com cabos 4 mm, duas fases + terra;				
	- Acompanha manual de instrues.				
	Volts: 220V; Watts: 300; Peso: 40 Kg;				
	Dimenses teis (cm): 90 X 150 X 70; Dimenses externas				
	CAMARA INCUBADORA TIPO BOD				
	Descrição:				
	-Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática				
	anticorrosiva.				
	-Câmara interna poliestireno.				
	-Isolação da câmara em poliuretano.				
	-Circulação de ar pôr micro-ventiladores.				
	-Sistema de refrigeração pôr compressor hermético.				
	-Capacidade 334 litros.				
	-Controle de temperatura microprocessado digital.				
	-Programação de temperatura de segurança de no mínimo				
	2°C abaixo e acima do setpoint, com alarme áudio/visual e				
	desligamento de todo				
1.5	sistema para evitar a perda de materiais incubados.	UND	1		
	-Sensor de temperatura PT 100.				
	-Resistência Aletada Blindada em Aço Inox .				
	-Alimentação 220 volts,				
	- Potência 1000 watts.				
	-Faixa de Trabalho: Temperatura: -10°C a 60°C, resolução				1
	0,1°C.				
	- Dimensões externas aproximadas: L= 600 x P= 650 x A=				
	1615 mm				1
	- Dimensões internas aproximadas: L= 550 x P= 550 x A=				1
	1150 mm				1
	OBS: Acompanha manual de instrução, 3 prateleiras.				
	- Garantia de 12 meses				
	MESA AGITADORA ORBITAL PEQUENA				
	Descrição detalhada:				
	- Agitação: 30 a 200 rpm				1
1.6	- Controle de agitação: analógico				1
1.0	- Motor: corrente contínua 100W				1
	- Capacidade: 12 erlenmeyer de 125 mL ou 12 x 250 mL ou				1
	8 x 500 mL				
	- Gabinete: em aço carbono com tratamento anti-corrosivo				
	<u>-</u>				•



			T	1	ı
	e pintura eletrostática.				
	- Dimensões: L=370 x P=300 x A=170 mm (sem	UND	1		
	plataforma)				
	- Peso: 16 kg				
	- Potência: 100 Watts				
	- Tensão: 220 Volts.				
	- 02 pçs. Fusível extra.				
	 Manual de Instruções com Termo de Garantia. 				
	-Treinamento e instalação dos equipamentos;				
	-Catálogo online dos equipamentos em site da empresa;				
	Catalogo omine dos equipamentos em site da empresa,				
	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO				
	MICROPROCESSADO PORTÁTIL				
	Descrição detalhada: Medidor de oxigênio dissolvido				
	microprocessado				
	-Faixa de medição: 0 a 60 mg de O2/litro, 0 a 30% de O2				
	Gasoso, 0 a 100% de sat.				
	Seleção de Resolução: 1 / 0,1 / 0,01	UND	1		
		OND	1		
	Precisão Relativa: Melhor que 2%				
	Faixa de temperatura: 0 a 60°C				
	Principio de Medição: Célula polarográfica de Clark				
	Célula: Célula de Ag/Pt em corpo de Poliacetal com				
	membrana de PTFE de 25 μm				
1.7	Comp. de Temp. Autom.: 0 a 60°C				
1.,	Comp. P.Barométrica Autom.: 0 até 10.000 mts de altitude				
	Comp. Salinidade Autom.: 0 a 40 partes por mil.				
	Memória p/Registro: até 99 leituras				
	Alarmes: De máximo e mínimo				
	Alimentação: Bateria recarregável				
	Tempo de uso: 10 horas				
	Tempo de recarga: 6 horas				
	Dimensões aproximadas: 195 x 145 x 125 cm				
	Peso aproximado: 0,5 kg.				
	- Acessórios que acompanham: Célula polorográfica (DM-				
	C01), Kit de membranas, Kit de agitação para DBO (, Kit				
	da célula, Manual de instruções				
	GPS DE NAVEGAÇÃO				
	Descrição detalhada:				
	- Antena GPS de alta sensibilidade com HotFix, compatível				
	com WAAS				
1	- equipamento robusto e à prova de água				
1	- Mapa mundial com contornos de relevo, integrado				
1	- Entrada de cartões micro-SD para mapas adicionais				
1	- Partilha via wireless de mini imagens, rotas, trajetos,				
1	pontos de interesse pessoais e geocache entre unidades				
	compatíveis	UND	1		
1.8	- Display de LCD de 2.6", a cores, de fácil leitura mesmo	12-	_		
1	sob luz solar (160 x 240 pixéis)				
	- Bússola de 3 eixos, fornecendso indicações com precisão				
	mesmo quando o equipamento não está nivelado				
	- Altímetro barométrico que capta alterações de pressão				
	para calcular com precisão a altitude e ajuda a monitorizar				
	o tempo				
	- Bateria até 20 horas, 2 AA ou lítio recomendado				
	- Embalagem deve incluir cabo USB, pulseira e manual do				
1					
 	usuário				
1	CONDUTIVIMETRO DIGITAL				
	Descrição detalhada:				
1.0	-Equipamento microprocessado que permite a análise de				
1.9	condutividade e temperatura, além de sólidos totais				
	dissolvidos (STD, a partir de programação do fator), de				
	soluções aquosas e alcoólicas, com alta precisão e				



	.9.91.1	I			
	repetibilidade;				
	-Visor alfanumérico que apresenta os valores de				
	condutividade e temperatura simultaneamente. Durante o				
	manuseio, o visor mostra ao usuário informações passo-à-				
	passo, evitando erros operacionais. A leitura torna-se				
	estável após alguns segundos, garantindo dessa forma uma				
	leitura confiável.				
	-Características gerais:				
	- Faixa de leitura de condutividade em soluções aquosas: 0				
	até 200.000 µS/cm com seleção automática.				
	- Faixa de leitura de condutividade em soluções alcoólicas :				
	0 até 200.000 μS/cm com seleção automática.				
	- Exatidão e incerteza para condutividade: 2% fundo de	UND	1		
		UND	1		
	escala; ± 1%				
	- Faixa de leitura de temperatura: -5° até 120°C; resolução				
	0,1° C				
	- Exatidão e incerteza para temperatura: ± 0,3° C; ± 0,2°C				
	- Voltagem: 110/220 VAC por chave seletora				
	- Saída: serial RS232C para conexão à PC e coleta dos				
	valores condutividade e temperatura				
	- Conector da célula: tipo BNC e do termocompensador				
	tipo RCA				
	- Acompanham o equipamento: 01 CÉLULA de				
	condutividade para água,				
	- termocompensador em aço inox, soluções padrão de				
	condutividade 146,9 mS/cm, suporte para célula e				
	termocompensador e manual de instruções.				
	- Acompanhado de manual de Instruções				
	-Catálogo online dos equipamentos em site da empresa;				
	MICROSCÓPIO TRIOCULAR 1600X				
	Descrição detalhada:				
	Microscópio Triocular 1600x com platina móvel				
	Aumento: 40X 1600X				
	* Tubo Trinocular com ajuste interpupilar 55mm ~ 75mm,				
	ajuste de dioptria nas duas porta ocular, inclinado 45°,				
	rotação 360° com pino de trava, sistema anti-fungo, sistema				
	de imagem simultânea p/ ocular e saída trino.				
	* Adaptador para câmera de vídeo				
1.10	* Platina mecânica com área 140x140mm, movimento X		1		
1.10	70mm Y 45mm em botões conjugados a direita, escala	UND	1		
	vernie.				
	* Focalização:				
	- Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão.				
	- Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de				
	tensão e parada automática.				
	* Iluminação: Lâmpada halógena 6V 20Wcom ajuste de				
	intensidade laminosa.				
	* Espelho para trabalho com luz natural, filtro azul 32 mm				
1	e verde 32mm.				
	* Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ.				
		•	To	tal do Lote 01	
<u> </u>			10	un uo Lon vi	



Gerência de Compras

	LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO (VIDRARIAS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
2.1	FRASCO KITAZATO c/ saída superior, capacidade de 500 ml em vidro	UND	2			
2.2	FRASCO KITAZATO c/ saída superior, capacidade de 1000 ml em vidro	UND	2			
2.3	FRASCO KITAZATO c/ saída superior, capacidade de 2000 ml em vidro	UND	2			
2.4	FRASCO ÂMBAR com reagente âmbar, boca estreita, com rolha de vidro esmerilhada capacidade de 500ml	UND	5			
2.5	FRASCO ÂMBAR com reagente âmbar, boca estreita, com rolha de vidro esmerilhada capacidade de 1000ml	UND	5			
2.6	FRASCO MARIOTTI em vidro, capacidade de 5 litros, com abertura na parte inferior para conexão de mangueira e abertura na parte superior. Deve vir incluso Rolha para vedação e tubo de vidro de pequeno diâmetro para montagem do conjunto	UND	6			
2.7	FRASCO PARA B.D.O. aferido rolha 19 incolor assoprado 300ml aferido com rolha de vidro	UND	20			
2.8	FUNIL DE BUCHNER 45 mm, 35 ml, em vidro	UND	2			
2.9	FUNIL DE VIDRO de 12,5 cm, capacidade 250 ml.	UND	2			
2.10	FUNIL DE VIDRO Funil analítico, haste Longa, liso, capacidade: 125 mL, 10 cm de diâmetro	UND	2			
2.11	FUNIL DE VIDRO Funil analítico, haste Longa, liso, capacidade: 15 mL, 5 cm de diâmetro	UND	3			
2.12	FUNIL DE VIDRO analítico, liso 75 mm haste curta 60 ml	UND	3			
2.13	FUNIL DE VIDRO analítico, liso 150 mm haste longa 500 ml	UND	5			
2.14	CADINHO de porcelana 80ml	UND	2			
2.15	CADINHO de porcelana 80ml forma alta (pacote com 6)	PCT c/6	1			
2.16	CADINHO de porcelana 40ml	UND	3			
2.17	CADINHO de porcelana 120ml forma alta (pacote com 6)	PCT c/6	1			
2.18	CAPSULA de porcelana de evaporação com capacidade de 115ml e diâmentro de 95mm	UND	12			
2.19	CONE IMHOFF de 1000ml em material plástico	UND	2			
2.20	ROLHA DE BORRACHA para encaixe em kitazato nas dimensões 33x27x38mm, n°10	UND	2			
2.21	PERÓLAS DE VIDRO diâmetro de 3 a 5 mm, 500 gramas	FR 500gr	1			
2.22	CONJUNTO DE FILTRAÇÃO Holder vidro diam. 47mm (ou 50mm), com kitazato 2000ml - conjunto de filtração em vidro borosilicato de alta resistência Conjunto de filtração para membranas com diâmetro de 47mm. Composto de: - Funil em vidro borosilicato com capacidade de 250ml; - Clamp em alumínio anodizado; - Suporte para membrana, em vidro; - Conexão esmerilhada;	UND	2			



	- Frasco 2000ml para coleta, com junta esmerilhada				
		CV	1	1	
2.23	MENBRANA FILTRANTE- em fibra de vidro -Porosidade: 0,45 micrômetros;	CX	1		
	- Polosidade. 0,43 inicionierros, - Diâmetros: 47 milímetros			1	
	- retenção de partícula superior a 47mm				
	- Caixa com 100 unidades;				
	- suporta temperatura máxima de 500°C;				
	- Espessura aproximada de 0,65 mm				
	- Peso aproximado de 140 g/m ²				
	- 1 eso aproximado de 1-10 g/m				
	MEMBRANA FILTRANTE	CX	6		
	Filtro de membrana de nitrato de celulose, branco com grid				
	preto, 47 mm diâmetro, porosidade de 0.45 μm, estéril,				
	embalado individualmente, caixa com 100 unidades.				
2.24	Material: nitrato de celulose				
2,24	Estrutura: Simétrico				
	Tamanho do poro: 0,45 mM				
	Reação à água: Hidrofílico				
	Cor: Branco com uma grade preta			1	
	Aplicações típicas: análise microscópica de partículas	<u> </u>			
2.25	SUPORTE PARA CONE IMHOFF –	UND	02	1	
	Suporte p/ 2 cones de imhoff, em polipropileno				
2.26	SUPORTE PARA PIPETAS –	UND	03	1	
4.40	Suporte plástico giratório para 64 pipetas				
2.27	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO suporte par	UND	03		
2.21	tubos de até 20 mm de diâmetros				
	SUPORTE UNIVERSAL	UND	10		
2.28	Suporte composto de base e haste para uso geral (100cm)				
	metálico.				
	DESSECADOR COMPLETO -	UND	01		
	Vaso dessecador com tampa esmerilhada construída em				
	vidro de parede reforçada				
2.29	- Dessecador completo com tampa e luva em vidro,				
	diâmetro de 300 mm				
	- Placa de porcelana para dessecador de 300mm c/furos				
	pequenos KIT DE DISSECÇÃO	PÇ	04		
	kit contendo instrumentos de aço fino de alta qualidade:	TÇ	04		
	- 1 tesoura fina, pontiaguda, 11,5 cm - 1 tesoura grande				
	com 1 ponta aguda e 1 ponta arredondada, 13,5 cm - 1				
2.30	pinça fina, pontiaguda e ranhurada, 12 cm - 1 pinça grande,				
2.50	arredondada, ranhurada, 13 cm - 1 bisturi inteiriço com				
	lâmina de 4 cm - 1 agulha reta, 13 cm - 1 agulha				
	lanceolada, 15 cm - 1 pinça Dumont, 11 cm - 1 cabo de				
	bisturi, 14 cm - 5 lâminas de bisturi, 6 cm 70,13			1	
2.31	ALÇA PLATINA calibrada 0,001ml (1/1000) 5cm	UND	03	1	
4.31	MICROPIPETA Monacal de Volume Variável -	UND	1		
	Totalmente Autoclavável - 1000 a 5000µl (micro litros)	UND	1	1	
	- Design moderno e ergonômico, permitindo grande			1	
2.32	conforto nas pipetagens;			1	
	- A dispensação pode ser regulada tanto pelo botão de			1	
	ajuste de volume como no botão de dispensação.			1	
	-Visor Digital (não eletrônico) com numeração de fácil			1	
	leitura para perfeita visualização do volume selecionado.			1	
	- Pistão interno em aço inoxidável polido.			1	
	-Codificação de volume através de cores.			1	
	- Com ejetor automático de ponteiras.			1	
	-Totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos.			1	
	PONTEIRA PARA MICROPIPETA - Ponteira sem	CX	1	1	
2.33	filtro (barreira) para uso em micropipeta Universal			1	
	-Capacidade de 1000 a 5000µL (micro litros)			1	
	F X 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2				



	Eshaira da am malimanilana maiatanta a autoalauranna			
	-Fabricado em polipropileno resistente a autoclavagem a 121°C;			
	- Pacote com pelo menos 100 ponteiras	~==		
	PONTEIRA PARA MICROPIPETA - Ponteira sem	CX	1	
	filtro (barreira) para uso em micropipeta Universal			
2.34	-Capacidade de 1000 a 10000μL (micro litros)			
2.34	-Fabricado em polipropileno resistente a autoclavagem a			
	121°C;			
	- Pacote com 100 ponteiras			
	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIOS	UND	04	
	"tipo grade" para tubos de ensaio;			
	Disponíveis nas seguintes capacidades: 40 tubos com			
	20mm de diâmetro, 40 tubos com 25mm de diâmetro, 60			
2.35	tubos com 16mm de diâmetro ou, 90 tubos com 13mm de			
	diâmetro;			
	• Estante Fabricada em polipropileno (PP) autoclavável;			
	Marcação alfanumérica;			
2.36	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO c/capac. P/ 24	UND	3	
2.50	tubos de ensaio diam.21mm			
2.25	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO para 12 tubos	UND	5	
2.37	revestida em PVC, Diâmetro: 1,5 cm			
2.38	ESCOVA PARA TUBO DE ENSAIO nº. 0	UND	5	
4.30				
2.39	TUBO DE ENSAIO	UND	60	
,	Tubo de ensaio vidro neutro sem orla 24 x 200 mm			
2.40	TUBO DE ENSAIO	UND	60	
2.70	Tubo de ensaio vidro neutro sem orla 24 x 250 mm			
	TUBO DE ENSAIO Tubos de borossilicato 16 X 100 mm	UND	30	
2.41	com tampa para análise de DQO (Demanda Química de			
	Oxigênio)			
	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO tubo de ensaio 15,5 x	UND	200	
2.42	180 mm em vidro neutro s/orla	CIVE	200	
	BÉQUER DE POLIPROPILENO com capacidade de 1L	UND	10	
2.43	e com graduação mínima de 100 mL.	UND	10	
		TINID	10	
2.44	BÉQUER DE POLIPROPILENO com capacidade de	UND	10	
	500 mL e com graduação mínima de 100 mL.			
2.45	BÉQUER DE VIDRO borossilicato capacidade 50 ml.	UND	10	
21.10	Graduado. Menor divisão: 10 ml.			
2.46	BÉQUER DE VIDRO borossilicato, capacidade 100 mL.	UND	12	
2.40	Graduado			
2.45	BÉQUER DE VIDRO borossilicato, capacidade 250 mL.	UND	12	
2.47	Graduado			
_	BÉQUER DE VIDRO borossilicato, capacidade 2000	UND	6	
2.48	mL. Graduado	0.11	0	
	BÉQUER DE VIDRO borossilicato, com capacidade 500	UND	12	
2.49		UND	12	
	ml. Graduado.	TIME	20	
2.50	BÉQUER DE VIDRO em vidro borossilicato com	UND	20	
2.50	capacidade 1000 ml. Graduado. Graduação mínima: 100			
	ml.			
2.51	CONTADOR MANUAL metálico com acabamento	UND	1	
2.51	cromado, com 4 dígitos.			
2.52	VIDRO DE RELÓGIO lapidado, de 10 cm de diâmetro	UND	10	
2.52	_			
2.53	VIDRO DE RELÓGIO lapidado, de 8 cm de diâmetro	UND	10	
2.54	VIDRO DE RELÓGIO lapidado, de 5 cm de diâmetro	UND	10	
	-			
2.55	VIDRO DE RELÓGIO lapidado, de 12 cm de diâmetro	UND	10	
2.56	CAIXA PORTA LÂMINAS capacidade para 100 lugares	UND	4	
2.50	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	CX	5	
2.57		CA	3	
2.57	Lisa, lapidada, Dimensões: 26mm x 76mm;			
	Apresentação: Caixa com 50 lâminas			



	T			
l	LAMÍNULA RETANGULAR	CX	5	
2.58	Tamanho: 24 X 60 mm, lamínulas com espessura de 0,13 a 0,			
2.00	em vidro transparente de alta qualidade;			
	Apresentação: Caixa com 100 unidades			
	PIPETADOR PARA 2 ML	UND	10	
	pipetador pi-pump moldado em plástico para acoplamento			
2.59	em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por			
	roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão			
	para dispersão parcial ou total do volume.			
	PIPETADOR PARA 5 ML	UND	6	
	pipetador pi-pump moldado em plástico para acoplamento			
2.60	em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por			
	roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão			
	para dispersão parcial ou total do volume.			
	PIPETADOR PARA 10 ML	UND	6	
	pipetador pi-pump moldado em plástico para acoplamento			
2.61	em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por			
2.01	roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão			
	para dispersão parcial ou total do volume.			
	PIPETADOR PARA 25 ML	UND	6	
	Pipetador pi-pump moldado em plástico para acoplamento	CIND	· ·	
2.62	em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por			
2.02	roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão			
	para dispersão parcial ou total do volume.			
	PÊRA	UND	6	
	Pipetador tipo pera com 3 vias confeccionada em PVC e	UND	U	
2.63	com esfera de polipropileno para controle da dispersão total			
	ou parcial do volume.			
2.64	PINÇA TIPO TESOURA em aço inox 40 cm, p/ cadinho	UND	1	
2.64				
2.65	PINÇA DE MADEIRA p/tubo de ensaio 18cm	UND	3	
2.66	PINÇA PARA FRASCOS E BALÕES em aço inox,	UND	4	
	comprimento 27cm	TINID		
2.67	PINÇA PARA MEMBRANA FILTRANTE em aço inox	UND	6	
2.68	PIPETA PASTEUR (transferência), capacidade 3ml,	PCT	1	
2.69	graduada, estéril pct.c/500 PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 1 ml.	C/500 UND	2	
	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 2 ml.	UND	30	
2.70				
2.71	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 5 ml.	UND	2	
2.72	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 10 ml.	UND	12	
2.73	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 20 ml.	UND	12	
2.74	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO com capacidade	UND	12	
2.74	1 ml.			
2.75	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO com capacidade	UND	12	
2.75	5 ml.			
276	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO com capacidade	UND	12	
2.76	10 ml.			
2.77	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO com capacidade	UND	12	
2.77	25 ml.			
2.50	PIPETA VOLUMÉTRICA DE VIDRO com capacidade	UND	12	
2.78	50 ml.			
	PIPETADOR DE SEGURANÇA de polipropileno – cor	UND	6	
2.79	verde.			
	PIPETADOR (pêra de borracha p/pipeta) 3 vias, com	UND	12	
2.80	válvula de esfera interna.	01,10		
	PIPETA DE VIDRO GRADUADA capacidade 1 ml. div.	UND	2	
2.81	1/10	0110		
	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 5 ml. div.	UND	2	
2.82	1/10	0.10		
	1/10	l		



				1	
2.83	PIPETA GRADUADA DE VIDRO capacidade 10 ml. div. 1/10	UND	4		
2.84	PIPETA SOROLÓGICA grad. esgot. total 0,2 ml div. 1/1000	UND	6		
	PLACA DE PETRI DE VIDRO com tampa e fundo,	UND	20		
2.85	superfícies planas, de vidro transparente. Tamanho: 10 X 2,0 cm				
	PLACA DE PETRI DE VIDRO com tampa e fundo,	UND	20		
2.86	superfícies planas, de vidro transparente. Tamanho: 15 X 2,5 cm				
	PLACA DE PETRI DE VIDRO com tampa e fundo,	UND	150		
2.87	superfícies planas, de vidro transparente. Tamanho: 6,0 X 1,5 cm				
2.88	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA 10mm x 250mm	UND	2		
2.89	BASTÃO DE VIDRO Tamanho 6 x 130 mm.	UND	12		
2.90	BASTÃO DE VIDRO Tamanho: 5 mm x 300 mm.	UND	12		
2.90	BARRILETE de PVC rígido com tampa e torneira.	UND			
2.91	Capacidade de 20 litros.		3		
2.92	BARRILETE de PVC rígido com tampa e torneira. Capacidade de 30 litros.	UND	3		
2.93	PISSETA frasco lavador de plástico de 500 ml/Bico Curvo	UND	6		
2.94	PISSETA frasco lavador de plástico de 250 ml / Bico curvo.	UND	6		
2.95	BARRA MAGNÉTICA lisa 8 x 40 mm, sem anel	UND	3		
2.96	ALMOFARIZ DE PORCELANA 100ml, c/mão de gral e luva.	UND	3		
2.97	ALMOFARIZ DE PORCELANA 305ml, c/mao de gral e luva.	UND	2		
	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro	UND	6		
2.98	borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 25 mL e fundo chato.	01.2			
2.99	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno –	UND	12		
	50 mL e fundo chato.				
2 100	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro	UND	12		
2.100	borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno – 100 mL e fundo chato.				
	BALÃO VOLUMÉTRICO com capacidade de 200 mL,	UND	20		
2.101	com rolha de Polipropileno	CILE			
	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro	UND	20		
2.102	borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno –				
	250 mL e fundo chato.	F13.150			
2.103	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno –	UND	8		
2.103	500 mL e fundo chato.				
	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro	UND	12		
2.104	borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno –				
	1000 mL e fundo chato.				
	BALÃO VOLUMÉTRICO Classe – A (ASTM) em vidro	UND	6		
2.105	borossilicato com tampa em polietileno ou polipropileno –				
	2000 mL e fundo chato. BALÃO DE FUNDO CHATO com gargalo longo e	UND	12		
2.106	capacidade de 1000 mL	עאט	12		
2.10-	BALÃO DE FUNDO CHATO com gargalo longo e	UND	3		
2.107	capacidade de 500 mL				
2.108	MANGUEIRA DE SILICONE 201 diâmetro 8 x 4 mm.	MT	10		
2.109	MANGUEIRA DE SILICONE 203 Ø 10 X Ø 6 mm.	MT	15		
2.110	TERMÔMETRO com bulbo de mercúrio, escala interna	UND	2		
2.110	1221.13112110 com outos de mercurio, escuta interna	01,12			



	de -10°C a 50°C, resolução de 0,5 °C em vidro.			
2.111	TERMÔMETRO com bulbo de mercúrio, escala interna	UND	3	
	de 0°C a 120°C, resolução de 1°C em vidro.	****	40	
0.110	ERLENMEYER GRADUADO boca estreita com rolha	UND	40	
2.112	de polietileno e capacidade de 100 ml, em vidro			
	borossilicato e graduado. ERLENMEYER GRADUADO boca estreita com rolha	TINID	(0	
0.112		UND	60	
2.113	de polietileno e capacidade de 125 ml, em vidro borossilicato e graduado.			
	ERLENMEYER GRADUADO boca estreita com rolha	UND	60	
2.114	de polietileno e capacidade de 250 ml, em vidro	UND	00	
2.114	borossilicato e graduado.			
	ERLENMEYER DE VIDRO borossilicato, Capacidade:	UND	12	
2.115	500 mL, boca estreita, graduado	CILD	12	
	ERLENMEYER DE VIDRO borossilicato, Capacidade:	UND	12	
2.116	1000 mL, boca estreita, graduado	01,2		
	TERMÔMETRO com bulbo de mercúrio, escala interna	UND	3	
2.117	de 0°C a 120°C, resolução de 1°C em vidro.	CITE		
	ERLENMEYER GRADUADO boca estreita com rolha	UND	40	
2.118	de polietileno e capacidade de 100 ml, em vidro			
	borossilicato e graduado.			
2 110	ERLENMEYER DE VIDRO borossilicato, Capacidade:	UND	6	
2.119	500 mL, boca estreita, graduado			
2.120	ERLENMEYER DE VIDRO borossilicato, Capacidade:	UND	6	
2.120	1000 mL, boca estreita, graduado			
2.121	TUBO DE DURAN tamanho 4 x 40mm	UND	200	
2.122	ESPÁTULA de aço inox, lâmina flexível 15 x 2,0 cm	UND	6	
2.123	ESPÁTULA de aço inox, lâmina flexível 10 x 2,0 cm	UND	2	
2.123	ESPÁTULA com colher-inox comprimento de 20 cm	UND	6	
	_			
2.125	ESPÁTULA COM COLHER INOX comprimento 20cm	UND	6	
2.126	GRAL COM PISTILO com pistilo 120 mm, 305 ml	UND	3	
2.127	GRAL EM PORCELANA com pistilo, 100 mL	UND	4	
2,12,	,diâmetro: 9,2cm			
2.128	GRAL EM PORCELANA com pistilo, 180	UND	3	
	mL,diâmetro:10,3 cm	20		
2.129	GARRAFA DE VAN DORN - acrílico, horizontal, 5	PÇ	1	
	litros. BURETA GRADUADA DE VIDRO borossilicato, com	UND	2	
2.130	torneira e rosca, sendo torneira em teflon. Capacidade de	UND	2	
2.130	50 mL.			
	BURETA GRADUADA DE VIDRO borossilicato, com	UND	1	
2.131	torneira e rosca de teflon, sendo torneira em teflon.	CILD	1	
_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Capacidade de 25 mL.			
	BURETA GRADUADA DE VIDRO borossilicato, com	UND	3	
2.132	torneira e rosca de teflon, sendo torneira em teflon.			
	Capacidade de 50 mL.			
2.133	BURETA GRADUADA com torneira em vidro, Capac.	UND	1	
4.133	100 mL			
2.134	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO graduada,	UND	5	
2.137	base de polietileno 50 ml. Menor divisao: 1ml.		10	
2.135	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO graduada,	UND	12	
	base de polietileno 100 ml. Menor divisao: 1ml.	TIME	10	
2.136	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO graduada,	UND	10	
	base de polietileno 1000 ml. Menor divisao: 1ml. PROVETA GRADUADA DE VIDRO com base em Polipro	UND	12	
2.137	Capacidade: 250 mL	UND	12	
	PROVETA GRADUADA DE VIDRO com base em Polipro	UND	10	
	Capacidade: 500 mL	0110	10	
		1	1	



2.139	PROVETA GRADUADA DE VIDRO base sextavada de	UND	12		
2.139	polipropileno, capacidade de 100 ml				
2 1 40	PROVETA GRADUADA DE VIDRO base sextavada de	UND	5		
2.140	polipropileno 50 ml				
2 1 / 1	LUPA dobrável Lente de precisão no formato de bolso;	PÇ	1		
2.141	diâmetro de 18 mm e permite um aumento de 10 vezes.				
2,142	LUPA DE MÃO	UND	2		
2,142	Lente 75mn: aumento: 3,5 x - Lente 15mn: aumento: 10 x				
			To	otal do Lote 02	

	LOTE 02 – MATERIAL DE COM	NSUMO (REAGENT	ES)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	FENANTROLINA P.A (C12H8N2.H2O P.M.: 198.22), 100 GRAMAS -Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor.	FR 100gr	2		
3.2	DICROMATO DE POTÁSSIO Dicromato de potássio P.A. 1000 GR com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; - Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	FR 1000gr	2		
3.3	ÁCIDO SULFÚRICO Ácido sulfúrico P.A. (1,840 G/L) 98 %, 1000 ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; - Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	LT	10		
3.4	SULFATO DE PRATA - Sulfato de prata, PA, 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; - prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	FR 500GR	2		
3.5	SULFATO DE POTÁSSIO Sulfato de potássio PA ISO, frasco com 1000 gramasValidade mínima: 02 anos após a data de entrega do produto pelo fornecedor.	FR 1000GR	4		
3.6	SULFATO FERROSO AMONIACAL Sulfato de ferroso amoniacal. 1000 ML com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	LT	2		
3.7	SULFATO FERROSO II Sulfato de ferro II (oso) (7H ₂ O) P.A. 500 GR com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.	FR 500GR	2		
3.8	SULFATO DE MERCÚRIO Sulfato de mercúrio P.A. 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da	FR 500GR	3		



	entrega do produto			
3.9	SULFATO DE SÓDIO	FR	2	
3.9	Sulfato de sódio P.A., 500 gramas	500GR	2	
	com dados de identificação do produto, marca do	JUUGK		
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com			
	prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da			
	entrega do produto.			
3.10	SULFATO DE MANGANÊS TETRAHIDRATO	FR	2	
3.10	sulfato de manganês tetrahidrato pa, 1 kilo	1 KG	4	
3.11	SULFATO DE MANGANÊS	FR	1	
3.11	sulfato de manganês hidrato pa, 1 kilo	1 KG	1	
3.12	SULFATO DE COBRE	FR	2	
3.12	Sulfato de cobre (ICO) PA ISO, frasco com 1000 gramas,	1000gr	-	
	com dados de identificação do produto, marca do	100081		
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; prazo de			
	validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega			
	do produto.			
3.13	SULFATO DE MAGNÉSIO	FR	2	
0.10	Sulfato de magnésio P.A. 1000 GR com dados de	1000GR	_	
	identificação do produto, marca do fabricante, data de			
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de			
	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.			
3.14	SULFATO DE MAGNÉSIO	FR	2	
	Sulfato de magnésio P. A. 500 GR com dados de	500GR		
	identificação do produto, marca do fabricante, data de			
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de			
2.15	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto. TIOSSULFATO DE SÓDIO	ED	2	
3.15	Tiossulfato de sódio P.A. 500GR	FR 500GR	2	
	com dados de identificação do produto, marca do	SUUGK		
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com			
	prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da			
	entrega do produto.			
3.16	GLICOSE ANIDRA	FR	2	
3.10	glicose anidra p.a., 500 gramas	500GR	_	
3.17	ÁCIDO GLUTÂMICO	FR	2	
3.17	ácido glutâmico p.a., 500 gramas	500GR		
3.18	ÁCIDO PERCLÓRICO	LT	6	
0110	Acido perclórico, 1 litro			
3.19	ÁCIDO SALICÍLICO PS, 100 gramas	FR	2	
0.17		100GR		
3.20	ÁCIDO BÓRICO PA ACS 500gramas	FR	2	
		500GR		
3.21	ÁCIDO CLORÍDRICO	LT	5	
	Ácido clorídrico P.A. 25 % P/V. 1000 ML			
	com dados de identificação do produto, marca do			
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade;			
	-Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da			
	entrega do produto.			
3.22	ÁCIDO FOSFÓRICO	LT	5	
	Ácido Fosfórico orto (xaroposo) 85%			
	pa 1000ml, com dados de identificação do produto, marca			
	do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;			
	-Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da			
	entrega do produto.	L		
3.24	ÁCIDO NÍTRICO	LT	4	
	Ácido nítrico P.A. 65 % (1,400 G/L). 1000 ML			
	com dados de identificação do produto, marca do			
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; com			
	prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da	1		



	entrega do produto.				
3.25	ÁLCOOL ETÍLICO	LT	8		
3.25	Álcool etílico 95% PA ACS, 1000 ml.	LI	0		
3.26	FÓSFATO DE POTÁSSIO	FR	3		
3.20	Fósfato de potássio , 1 kilo	1 KG			
3.27	CLORETO DE MERCÚRIO	FR	2		
3.21	Cloreto de mercúrio II (ico) PA ACS 100g	100GR	_		
	Com dados de identificação do produto, marca do	100011			
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Prazo				
	de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da				
	entrega do produto.				
3.28	CLORETO DE POTÁSSIO	FR	1		
3.20	Cloreto de potássio P.A. 1000 g com dados de identificação	1000GR	1		
	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	100031			
	de validade; Prazo de validade de pelo menos 2 anos a				
	partir da data da entrega do produto.				
3.29	CLORETO DE CÁLCIO	FR	3		
	Cloreto de cálcio (2H ₂ O) P.A. 1000 GR com dados de	100GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.30	CLORETO DE FERRO	FR	2		
3.30	Cloreto de ferro (ICO) 6H ₂ O 500 GR com dados de	500GR	2		
	identificação do produto, marca do fabricante, data de	Loodie			
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de				
	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.31	CALDO LACTOSE	FR	4		
3.32	Caldo Lactose de 500 gramas para análise de coliformes CALDO BILE VERDE BRILHANTE	500GR FR	4		
3.32	TETRATIONATO	500GR	-		
	500 Gramas para análise de coliformes.	000011			
3.33	CALDO VERDE BILE BRILHANTE 2%	FR	2		
	500 Gramas para análise de coliformes.	500GR			
3.34	CALDO LAURIL SULFATO TRIPTOSE	FR	2		
	MUG 500G para análise de coliformes.	500GR			
3.35	CALDO EC 500GR para análise de coliformes	FR 500GR	4		
3.36	MEIO DE CULTURA meio de cultura m ENDO BROTH	500GR 500GR	03		
3.30	MF, 500 gramas	JUGK	03		
3.37	CALDO LACTOSE VIOLETA CRISTAL para análise	FR	2		
	de coliformes, de 500 gramas	500GR			
3.38	CALDO M-ENDO para análise de coliformes, de 500	FR	2		
	gramas	500GR			
3.39	LACTOSE BROTH GRANULADO para análise de	FR	4		
2.40	coliformes, de 500gramas BIFTALATO DE POTASSIO PA 100 gramas	500GR	2		
3.40	DIFTALATO DE FOTASSIO PA 100 gramas	FR 100GR	2		
3.41	CARBONATO DE CÁLCIO	FR	3		
0,71	- Carbonato de cálcio (CaCO ₃)	1 KG			
	- Quantidade por recipiente: 1000 gramas				
	- Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do				
	produto pelo fornecedor.			ļ	
3.42	SODIO SULFITO ANIDRO PA	FR	2		
2.42	sodio sulfito anidro pa, 500 gramas SÍLICA GEL	500GR	1		
3.43	Sílica Gel com indicador azul, frasco de 1 Kg. Indicado	FR 1 KG	1		
	para absorve umidade, com granulometria entre 1 a 8 mm.	1 100			
3.44	IODETO DE POTÁSSIO	FR	5		
	Iodeto de potássio P.A , 100G, com dados de identificação	100GR			



		1		1	
	do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo				
	de validade; com prazo de validade de pelo menos 3 anos a				
	partir da data da entrega do produto.				
3.45	IODETO DE MERCÚRIO	FR	2		
	iodeto de mercúrio, 500 GRAMAS, com dados de	100GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de				
	pelo menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.46	AZIDA SODICA PA, 500 gramas	FR	2		
	_	500GR			
3.47	BICARBONATO DE SÓDIO P.A, ACS 500gr	FR	2		
	com dados de identificação do produto, marca do	500GR			
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; prazo de				
	validade de pelo menos 3 anos a partir da data da entrega				
	do produto.				
3.48	SÓDIO CARBONATO ANIDRO P.A, 1 kilo	FR	2		
		1 KG			
3.49	SUBCARBONATO DE BISMUTO	FR	2		
	-Subcarbonato de bismuto P.A., 250 g, com dados de	250GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; prazo de validade de pelo				
	menos 3 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.50	SELÊNIO EM PÓ	FR	2		
	-Selênio em pó P.A., 250 gramas, com dados de	250GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; prazo de validade de pelo				
	menos 3 anos a partir da data da entrega				
3.51	DETERGENTE NEUTRO	LT	5		
	Detergente neutro para laboratório				
	Quantidade por recipiente: 1000 mL				
	Validade mínima: 03 anos após a data de entrega do				
	produto pelo fornecedor.				
3.52	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE	FR	1		
	-Solução padrão condutividade de 147 microsiemes por	500ML			
	centímetro				
	-Quantidade por recipiente: 500 mL				
	-Validade mínima: 1 ano				
3.53	SOLUÇÃO PADRÃO CONDUTIVIDADE	FR	1		
	-Solução padrão condutividade de 1413 microsiemes por	500ML			
	centímetro				
	-Quantidade por recipiente: 500 mL				
	-Validade mínima: 1 ano				
3.54	SOLUÇÃO PADRÃO PH	FR	1		
	Solução PADRÃO pH 4,0 ± 0,1	500ML			
	Quantidade por recipiente: 500 mL .Validade mínima: 1				
	ano.		1		
3.55	SOLUÇÃO PADRÃO PH	FR	1		
	Solução PADRÃO pH 7,0 ± 0,1	500ML			
	Quantidade por recipiente: 500 mL .Validade mínima: 1		1		
	ano.	ED	 		
3.56	FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO	FR	2		
	fosfato de potassio monobasico anidro pa acs iso 500gr	500GR	12		
3.57	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO	FR	2		
2.50	fosfato de sodio monobasico anidro pa acs iso 500GR	500GR	0		
3.58	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	FR	8		
	Hidróxido de sódio P.A. (lentilhas), 99% PA. 1000 gramas,	1000GR			
	com dados de identificação do produto, marca do				
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade; Prazo de				
	validade de pelo menos 2 anos a partir da data da entrega	1			



	do produto.				
3.59	VERDE DE BROMOCRESOL	FR	2		
	Verde de bromocresol, 25 gramas, com dados de	25GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de				
	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.60	VERMELHO DE METILA	FR	2		
3.00	Vermelho de metila ACS 25 gramas, com dados de	25GR	-		
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de				
	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
	pero menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.61	MERCÚRIO LÍQUIDO METÁLICO pureza de 99%,	FR	4		
	densidade 13,6 kg/m³, para uso em colunas manométricas	1 kG			
	(medição de pressão com fluidos líquidos), 4 kilos				
3.62	FENOLFTALEINA PA, 100 gramas	FR	2		
3.02	TENOET INDERVITA, 100 granus	100GR	_		
3.63	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 2 LITROS	LT	2		
3.64	CLORETO DE AMÔNIO	FR	2		
	Cloreto de amônio P.A. 1000 GR com dados de	1000GR			
	identificação do produto, marca do fabricante, data de				
	fabricação e prazo de validade; com prazo de validade de				
2.65	pelo menos 2 anos a partir da data da entrega do produto. FOSFATO DE SODIO MONOBASICO (1 H2O)	FR	2		
3.65	PA,500grs	500GR	2		
3.66	AMIDO SOLUVEL PA, 500 GRAMAS	FR	2		
		500GR			
3.67	AZUL DE BROMOFENOL ACS 5g com dados de	FR	2		
	identificação do produto, marca do fabricante, data de	5GR			
	fabricação e prazo de validade; Prazo de validade de pelo				
	menos 2 anos a partir da data da entrega do produto.				
3.68	BÓRAX Tetraborato de sódio (10 H2O) PA ACS (borax),	FR	1		
2.50	500g com dados de identificação do produto, marca do	500GR			
	fabricante, data de fabricação e prazo de validade;				
	- Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da				
2.60	entrega do produto.	ED			
3.69	ROSA DE BENGALA 25 g	FR 25CP	2		
	Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade;	25GR			
	- Prazo de validade de pelo menos 2 anos a partir da data da				
	entrega do produto.				
3.70	DETERGENTE COMERCIAL NEUTRO Galão com 5	Galão	5		
.	litros	5 lt			
3.71	GLUTARALDEÍDO P.S. (sol.25% em água) - 1000mL	1000mL	1		
3.72	ÁGAR padrão nutriente 500g	FR 500GR	1		
			Total	do Lote 03	

	LOTE 04 – MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
4.1	CAIXA TERMICA com tampa e dobradiças que impedem a perda da tampa	UND	2				



	T =			
l	-Estrutura de polietileno de alto impacto, exterior			
	texturizada para resistir a impactos e arranhões			
	-Forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores			
	- Isolamento em espuma de poliuretano			
	- Capacidade aproximada de 26 Litros ou superior			
	- Medidas aproximadas: 0,48 x 0,28 x 0,35 m			
4.2	BOTE INFLÁVEL com capacidade de 4 a 5 Pessoas, mais	UND	1	
4.2	<u>-</u>	UND	1	
	bomba de enchimento e remos;			
	- Recomendado para pescarias, passeios e lazer.			
	- Kit completo e pronto para usar, contendo um par de			
	remos em alumínio, leve e prático.			
	- Bote compacto quando desmontado, podendo ser			
	transportado com facilidade.			
	- Constituído em material de PVC Resistente, e suportando			
	até 400 Kg de peso.			
	- Medidas aproximadas: 3,4 x 1,42 x 0,48 m.			
	-Fundo inflável.			
	- 2 almofadas infláveis.			
	- câmaras de ar para maior segurança.			
	▶ 1 corda ao redor do barco para maior segurança.			
	4 suportes para remos.			
	2 suportes para vara de pescar.			
	Bolsa porta objetos			
	• Medidas aprox. embalagem: 47 x 27 x 41 cm			
	- Kit com 1 bote inflável, 1 Inflador (bomba de			
	enchimento) e 2 Remos em alumínio.			
4.3	BINÓCULO - Equipamento grande, ergonômico, que faz	UND	01	
	com que as mãos fiquem semi-abertas, uma sensação de			
	segurança de que o equipamento não irá cair da mão ao se			
	movimentar, fazendo com que o usuário não se canse ao			
	observar objetos em movimento ou objetos fixos que			
	exigem muito tempo em uma mesma posição			
	- Designer moderno			
	- Indicado para observar a natureza, fios de alta tensão,			
	segurança, rachaduras em pontes e viadutos, movimentos			
	das estradas e outros			
	- Lentes com tratamento Rubicom que protegem contra os			
	raios UV e filtram a luz proporcionando uma observação			
	diurna mais luminosa e nítida			
	- Ampliação de 16x			
	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da 			
	 - Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. - Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do 			
	 Ampliação de 16x Distância mínima para o foco: 10m Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. Pupila de saída: 10mm Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm Ângulo de Visão: 4.2 Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; Prisma tipo Porro Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário 			
	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm			
	 Ampliação de 16x Distância mínima para o foco: 10m Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. Pupila de saída: 10mm Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm Ângulo de Visão: 4.2 Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; Prisma tipo Porro Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm 			
	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm - Itens inclusos: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do			
	 Ampliação de 16x Distância mínima para o foco: 10m Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento. Pupila de saída: 10mm Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm Ângulo de Visão: 4.2 Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; Prisma tipo Porro Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm 			
4.4	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm - Itens inclusos: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do	PC	1	
4.4	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm - Itens inclusos: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário REDE DE ZOOPLÂNCTON	PÇ	1	
4.4	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm - Itens inclusos: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário REDE DE ZOOPLÂNCTON Tela nylon 68 micra abertura de malha com cabo alumínio	PÇ	1	
4.4	- Ampliação de 16x - Distância mínima para o foco: 10m - Diâmetro da objetiva: 50 mm que proporciona um excelente campo de visão, facilitando a captura do foco de objetos e animais em movimento Pupila de saída: 10mm - Diâmetro da pupila de saída: 3,1mm - Ângulo de Visão: 4.2 - Campo de visão: 73m para um objeto observado a 1000 m de distância; - Prisma tipo Porro - Acessórios que acompanham o produto: bolsa, alça da bolsa, alça do binóculo, pano de limpeza, manual do usuário - Dimensões aprox. sem embalagem: 18 X 6 X 17,5 cm - Dimensões aprox. com embalagem: 20 X 8,5 X 20 cm - Itens inclusos: Binóculo, Alça da bolsa, Alça do binóculo, Pano de limpeza, Manual do usuário REDE DE ZOOPLÂNCTON	PÇ	1	



4.5	REDE DE FITOPLÂNCTON	PÇ	1		
	Rede de fitoplâncton; tela nylon 20 micra abertura de				
	malha com cabo alumínio de 1 metro comprimento; 20cm				
	de diâmetro por 50cm de comprimento.				
4.6	JARDINEIRA impermeável tipo náutica tamanho médio	UND	3		
4.7	PAQUÍMETRO DIGITAL - 300 mm - Leit. 0,01mm	PÇ	1		
	Fabricados em aço inoxidável				
	- Zero em qualquer ponto				
	- Conversão milímetro / polegada				
	- Botão liga / desliga				
	- Sistema de medição quadrimensional				
	 Parafuso de fixação da medida 				
	- Resolução 0,01mm/.0005"				
4.8	CÂMARAS DE SEDGWICK-RAFTER COM	CX	1		
	CAPACIDADE DE 1 ML (S-R)				
	Em acrílico, quadriculada, com capacidade de 1 ml (S-R).				
	Estas câmaras apresentam 20mm de largura por 50mm de				
	comprimento e 1mm de profundidade.				
4.9	CÂMARAS UTERMOHL 25ml com base retangular	UND	1		
	100mm comprimento X 45mm 2ml + tubo móvel de 23ml;				
	lamínula de vidro redonda 27,5mm e lamina de acrílico				
	redonda 30mm diâmetro e 2mm espessura.				
4.10	COVO PARA COLETA DE PEIXES	UND	4		
	Covo de arame malha 05 Nº 5, para captura de peixes				
	pequenos				
	Altura: 64 cm, Largura: 33 cm				
4.11	BOTIJÃO DE GÁS (gás tipo GPL), com registro.	UND	02		
	Capacidade do vasilhame de 2 Kg.				
4.12	PENEIRA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA	UND	1		
	Peneira 8 x 2", aro em latão, abert. 270 (0,053mm)				
4.13	PENEIRA PARA ANÁLISE GRANULOMÉTRICA	UND	1		
	Peneira 8 x 2", aro em latão, abert. 70 (0,210 mm)				
4.14	ÓCULOS DE SEGURANÇA anti-risco, incolor, sem	UND	5		
	antiembaçante. Acompanha cordão de segurança.				
			Total	l do Lote 04	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	PAPEL A4 Resma de Papel tamanho, tipo A4, cor branco	RESMA	10		
5.2	PAPEL OFÍCIO Resma de Papel Ofício tam. A4 branco	RESMA	10		
5.3	CARTUCHO DE TONER compatível para Impressora Laser Monocromática Lexmark E352DN	UND	2		
5.4	CARTOLINA 2 faces 48 X 66 mm.Nas cores, Amarelo, Verde, Vermelho, Azul, Preto.	UND	50		
5.5	LAPIS DE COR bicolor com 24 lápis e 48 cores	CX	10		
5.6	LÁPIS GRAFITE PRETO 1205 Sextavado, Emb.c/144 unidades.	CX	1		
5.7	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES	UND	10		
5.8	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta pincel – 12 cores	UND	10		
5.9	COLA BRANCA 110 gramas	UND	20		
5.10	ALGODÃO hidrófilo em rolo, Pacote com 250 g	CX	2		



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ITEM	LOTE 06 – MATERIA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	BALDE com alça e tampa com capacidade para 10 litros.	UND	2		
6.2	BALDE com alça e tampa com capacidade para 20 litros	UND	2		
6.3	BALDE com alça e tampa com capacidade para 60 litros.	UND	2		
6.4	BOTA em PVC preta cano curto, nº 38	PAR	2		
6.5	BOTA em PVC preta cano curto, nº 35	PAR	2		
6.6	BOTA em PVC preta cano curto, nº 37/38	PAR	2		
6.7	BOTA em PVC preta cano médio, nº 43/44	PAR	2		
6.8	LUVA de procedimento tamanho PEQUENO c/ talco, com 100 unidades.	CX	6		
6.9	LUVA DE PROCEDIMENTO de procedimento tamanho MÉDIO c/ talco, com 100 unidades.	CX	6		
6.10	LUVA de procedimento tamanho GRANDE c/ talco, com100 unidade.	CX	6		
	com100 umqaqe.		T	otal (otal do Lote 06

- 1.2. Obrigações da Contratada:
- 1.2.1 Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 1.5, Parte B deste edital.
- 1.2.2 Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 1.2.3 Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- 1.2.4 Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.

Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação:

					Pregão Eleti	rônico (SRP) 0	42/2012
		D ~ G : 11 F						
		Razão Social da Empre						
	2.	CNPJ n°:	I. Estad	ual:	I. Municiţ	oal:		
	3.	Endereço:						
	4.	Telefone: (XX)	Fax: (xx) E-m	ail:			
	5.	Validade da Proposta:	90 (noventa) o	lias.				
	6.	Prazo pagto: cfe Edital	- Banco:	Ag.:	C/C:			
	7.	Representante da Emp	resa:					
	8.	Cargo:	RG:	СРІ	? :		_	
	9.	A Unidade da Federaç	ão na qual sera	á emitida a Nota F	iscal é			
		Apresentamos nossa n°. 042/2012, acatando		ulações consigna				gão Eletrônico
Item		Descrição do Produt	0	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
					Va	 lor Total do	Lote (R\$)	
	DI	ações que devem consta				201 20441 44	2000 (214)	
	11.	No preço estão contido previdenciários, trabal empregados, seguros, cumprimento do objeto Declaramos que toma	os todos os cua histas e come fretes, rotula o deste Contra	stos e despesas di rciais, taxa de adi gem, embalagen to e seus Anexos.	ministração e s e quaisque	lucro, mater r outros nec	riais e mão-c cessários ao	le-obra a serem fiel e integral
	12.	obrigações objeto desta						imprimento das
				1	J. 201	•		
			UF,	de	de 201	2.		



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

do ano de 2011, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.236 / 2011

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 042/2012

dias do mês de

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SEMMA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP

	45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o Prefeito Municipal, GUILHERME MEN					
	cidade, portador do RG nº SP/I		, do	oravante deno	minado CO	
	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°					
	pelo(a) Sr(a),	brasileiro(a), casado	(a),	, re	esidente e	domiciliado(a) à
, portador(a) do RG n° SSP/ e CPF n°, acordar proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/201 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇO						CO N°. 042/2012
(SRP) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL DO PARQUE LAGOA DA						XECUÇÃO DO
	BATEIAS, ATRAVÉS DA SECRETA abaixo					
	LOT	E N° (desc	crição)			
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
			V	alor Total do	Lote (R\$)	
			· ·	aioi Totai uo	Lott (III)	

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado o presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma



Município de Vitória da Conquista	
Adjudicatário	
Testemunhas:	



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. / 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36.236 / 2011

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 042/2012

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SEMMA

RAZÃ ENDEI	O SOCIAL DO PROMITENTE FORNECEDOR: através de seu representante legal Sr(a). REÇO: CNPJ/MF sob o n° através de seu representante legal Sr(a). RG n° e CPF n°
Munici	, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito pal, GUILHERME MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº, obriga-se ao quanto segue
1.	Cláusula Primeira – Objeto
1.1.	O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento/ Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em, originária da licitação Pregão Eletrônico nº 023/2012, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita
1.2.	Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados no Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÌPIO DE VITÒRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA
1.3.	A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
1.4.	Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
1.5.	É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa mencionados no item 9 – **Parte A** deste edital, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subseqüente

3. Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, após conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas, com emissão de respectiva Nota Fiscal nos termos da legislação vigente
- **3.3.** Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- **3.5.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- **3.6.** A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 (dois), Parte A Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

4. Cláusula Quarta – Validade

- **4.1.** Este Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA, unidade requisitante do presente processo licitatório
- 5. Cláusula Quinta Obrigações do Promitente Fornecedor



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- 5.1. Cumprir o presente Termo de Compromisso de Fornecimento conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente
 - **5.2.** Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Fornecimento
 - 5.3. Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 30 (trinta) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **5.4.** Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital
- **5.6.** Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 5.7. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue
 - Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmvc@hotmail.com
- 6. Cláusula Sexta Da Contratação
- 6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa
- **6.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado
- **6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- **6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- **6.6.** Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado
- 7. Cláusula Sétima Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais
- 7.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES FORNECEDORES/PRESTADORES de cada lote licitado
- **7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade
- **7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- **7.4.** A Nota Fiscal deverá conter o(s) lote(s) de fabricação e data de validade de cada produto a ser entregue
- 7.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado no Item 1.3, Parte B deste edital ou no local previamente definido, em até 15 (quinze) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/ Serviço(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 7.6. Os produtos serão recebidos pelos respectivos órgãos, descritos no Item 2, Parte A deste edital, da Unidade Requisitante participante desta licitação que procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste Termo de Compromisso e Contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- **7.8.** Correrá por conta do CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento
- **7.9.** O detentor do termo de Compromisso de Fornecimento/prestação de serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 8. Cláusula Oitava Reajustamento e Revisão
- **8.1.** Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas neste edital
- **8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- **8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
 - a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- **8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- **8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- **8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- **8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 19, Parte C Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- **9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato
 - **9.1.1.** Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
 - b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
 - c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
 - d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- **9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- **9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- 9.4. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista
- **9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente
- 10. Cláusula Décima Das Penalidades
- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - c) Não retirar o respectivo Termo de Compromisso e sua via da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
- 10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo
- **10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- **10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta
- 10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- **11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses
- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- 11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- 11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
 - 11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação

http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/

- 11.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório
- 12. Cláusula Décima Segunda Vinculação ao Edital de Licitação
- **12.1.** Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

13.	Clánsula	Décima '	Tarcaira	- Foro
1.7.	Caansina	Decilla	rercena	- 1, (); ()

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

de de 2012
Empresa (Razão Social)
has:
ł



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO IX - MINUTA AO CONTRATO

]	Modalidade de Licitação:	Número:
	Pregão Eletrônico (SRP)	042/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL DO PARQUE LAGOA DAS BATEIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SEMMA ENTRE OUE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA **CONQUISTA** \mathbf{E} xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo e equipamentos para execução do Projeto de Diagnóstico e Monitoramento Socioambiental do Parque Lagoa das Bateias, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/SEMMA, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, incluindo as constantes do edital, que passam a fazer parte deste contrato como se aqui estivessem transcritas

LOTE N° (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)						

Cláusula Segunda – Do Regime De Execução

- **2.1.** O fornecimento dos bens pela **CONTRATADA** será feito em conformidade com a solicitação do órgão requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da emissão da ordem de compra
- **2.2.** A entrega dos produtos/ prestação dos serviço será no endereço do **Instituto Federal da Bahia- IFBA**, no **Setor: Coordenação de Engenharia Ambiental (CEAMB)**, situado na Av. Amazonas, n° 3150, Bairro Zabelê -Vitória da Conquista, Estado da Bahia.



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

Cláusula Terceira - Do Prazo

- **3.1.** Este contrato vigorará pelo período de xx de xxxxx de 20xx e término em xx de xxx de 20xx, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício

Cláusula Quarta - Do Pagamento e do Reajuste

- 5.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos objetos e emissão da nota fiscal
- **5.5.** Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato
 - **4.3.1.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista BA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer
- **4.4.** Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos
 - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE
 - Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato
 - Não execução das condições estabelecidas no contrato

Cláusula Quinta - Da Cessão, Transferência ou Subcontratação

5.1. É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis

Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada

- **6.1.** Substituir/Refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer produto/serviço que não fique a contento
- **6.2.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na prestação de serviços objeto deste Contrato

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratante



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a

- **7.1.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura
- **7.2.** Realizar o pagamento pela execução do contrato
- **7.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura
- **7.4.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada nos serviços especificados neste instrumento e no edital de licitação que lhe deu origem, fixando prazo para sua correção

Cláusula Oitava - Fiscalização do Contrato

8.1. Compete ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato

Cláusula Nona - Do Recebimento

- **9.1.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo
- **9.2.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contato

Cláusula Décima – Das Penalidades

- **10.1.** O descumprimento pelo **CONTRATADO** das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7° da Lei 10.520/02 e subsidiariamente no artigo 87° da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções
 - I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços
 - II. Advertência
 - III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos
 - IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto no dispositivo anterior
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
 - VI. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

- VII. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto n\u00e3o entregue por cada dia subsequente ao trig\u00e9simo
- 10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

Cláusula Décima Segunda - Da Dotação

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Projeto/ Atividade/ Elemento e Sub-elemento, a serem informados pela unidade requisitante à época da contratação

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

- **13.1.** Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renuncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja
- 13.2. E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos

Vitória da Conquista - Ba, xx de xxxxxx de 2012.

Município de Vitória da Conquista	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante	Contratada
Testemunhas:	



Secretaria Municipal de Administração Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras

ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 042/2012
Empresa:		
Endereço:		
CNPJ da Empresa:		
Telefone:		
Fax:		
E-Mail:		
Recebi da Prefeitura Municipal de Vitória SRP nº.042/2012 , cujos envelopes de Habilitação e Propo (Horário de Brasília) do dia 05/03/2012 , no prédio desta pr nesta cidade.	osta de Preço serão recebidos po	elo Pregoeiro às 14:00h"
Vitória da Conquista, de	de 2012.	
Assinatura e Carimbo Nome L	•	

* O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.